

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Palestrante:
Luís Augusto Barbieri



AGENDA

- A legislação;
- Evolução da tecnologia condominial;
- Definições estabelecidas pela LGPD;
- Direito dos titulares dos dados pessoais;
- Sanções administrativas;
- Tratamento de dados pessoais;
- Digital em condomínios residenciais;
- Sequestro de dados;
- Como se adequar a LGPD?



LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais



Lei nº 13.709/2018 - Todos os dados pessoais só podem ser coletados mediante o consentimento do usuário.



Evolução da **tecnologia**



**PORTARIAS COM
CONTROLE DE ACESSO:**

Porteiro tornou-se
insuficiente para
garantir a segurança.

**CADASTRO DE
DADOS PESSOAIS:**

Situações de risco
entre o controlador e
o operador dos dados.

**CÂMERAS E MECANISMOS
DE SEGURANÇA:**

Câmeras e utilização
de outros meios,
tornaram-se regra.

Responsabilidade aos processos de coleta

O aspecto central da lei é a responsabilidade inerente aos processos de **coleta**, **tratamento** e **armazenamento** de todo e qualquer dado do indivíduo.



Transparência quanto às finalidades da **coleta**.



Adequação do **tratamento** de dados à finalidade informada.



Utilização de mecanismos seguros para a realização de operações de **armazenamento**.

Definições estabelecidas pela **lei**

- Dados pessoais;
- Dados pessoais sensíveis;
- Tratamento;
- Banco de dados;
- Controlador.



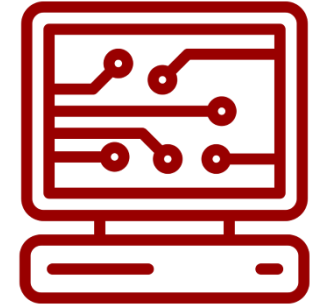
Definições estabelecidas pela **lei**

- Processador;
- Consentimento;
- Anonimização;
- Dado anonimizado;
- Pseudononimização.



Direito dos Titulares dos dados pessoais

Os titulares poderão solicitar, a qualquer momento:



- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos seus dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto.

Direito dos Titulares dos dados pessoais



Os titulares poderão solicitar, a qualquer momento:

- Eliminação dos dados pessoais;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador; realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento;
- Revisão por pessoa natural de decisões automatizadas.

Sanções administrativas

As sanções para o descumprimento da LGPD previstas são:



- Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas.



- Multa simples, de até 2% do faturamento líquido da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, limitado, no total, a R\$ 50.000.000,00 por infração.



- Multa diária.

Sanções administrativas

As sanções para o descumprimento da LGPD previstas são:



Bloqueio dos dados pessoais envolvidos na infração até a sua regularização.



Eliminação dos dados pessoais envolvidos na infração.



Publicização* da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência.

Atividades de **tratamento** **de dados**

O tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- Finalidade;
- Adequação;
- Necessidade;
- Livre acesso;
- Qualidade dos dados.



Atividades de **tratamento** **de dados**

O tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- Transparência;
- Segurança;
- Prevenção;
- Não discriminação;
- Responsabilização e prestação de contas.



Digital nos condomínios

Questões a serem analisadas e discutidas:

A coleta desse tipo de dados é necessária para fins de segurança?

Há condições seguras de armazenamento de dados biométricos?



Há concordância e consentimento dos condôminos?

Pauta na assembleia

Questões a serem discutidas com condôminos:



Segurança e consentimento dos condôminos.

Assembleia condominial.



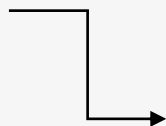
Armazenamento dos dados biométricos.

Informações coletadas

Será também preciso rever:



Como o condomínio armazena as informações coletadas?



Vazamento ou roubo dos dados por hackers.



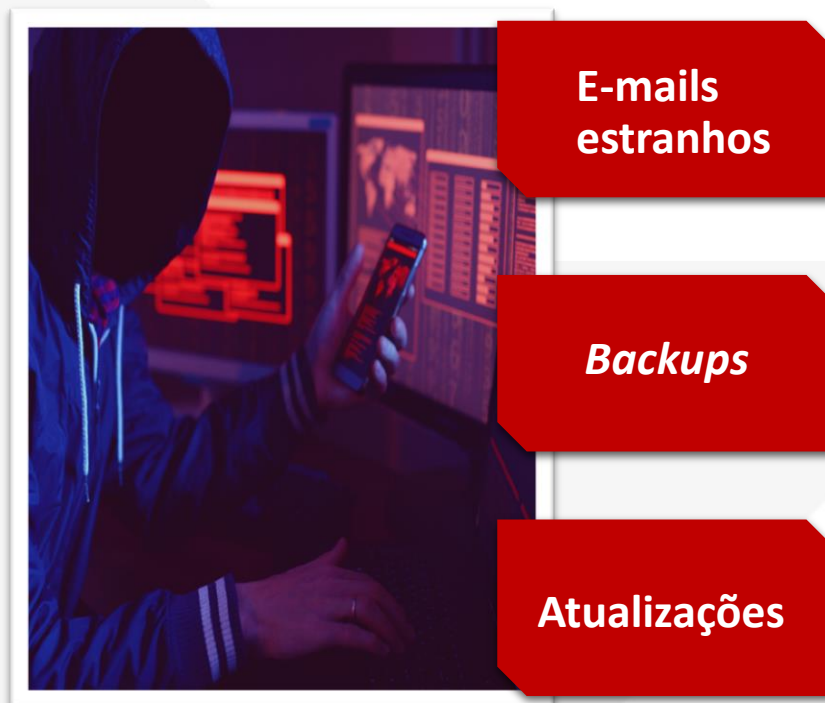
Responsabilidade Judicial!

Sequestro de dados

As informações do seu condomínio estão seguras?

- **Golpe *Ransomware***

Ransomware é um *malware* (vírus), instalado por um software maligno.



Sequestro de dados



Codifica os dados armazenados utilizando a criptografia



Torna o conteúdo ineleável



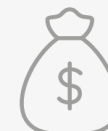
Vírus gera uma chave



Decifrada com “chave-mestra” mantida pelos golpistas



Liberação dos dados sequestrados será liberado por uma senha



Senha entregue após o pagamento do resgate

Como se adequar a **LGPD**?

5 dicas para sua empresa se adequar à nova Lei Geral de Proteção de Dados:

- Obtenha o consentimento para o tratamento de dados;
- Defina um encarregado interno;
- Revise os contratos com fornecedores;
- Faça a revisão das políticas internas;
- Reavalie os dados pessoais e a transparência.



OBRIGADO



luis.barbieri@infoxnet.com.br



(15) 2101-7486 | (15) 99774-0566



www.infoxnet.com.br/materiais



SECOVI SP
O SINDICATO DA HABITAÇÃO
Desde 1946